



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 2255/SANJ/2021

Tatuí, 15 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2633/2021.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pela Sra. Tirza Luiza de Melo M. Martins, Secretária Municipal de Saúde.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí
Secretaria Municipal de Saúde

Rua José Ortiz de Camargo, 594 - CEP: 18.270-500 - Tatuí - SP
Fone: (0XX15) 3305-8855

Tatuí, 28 de setembro de 2021.

OFÍCIO N°. 2353/2021- GABINETE DA SECRETÁRIA

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio do presente prestar informações a Vossa Senhoria com relação ao **Requerimento 2633/2021** emitido pela Câmara Municipal de Tatuí a fim de que se de resposta à referida Casa Legislativa, conforme abaixo:

Conforme relatório emitido pela Coordenação do respectivo setor, em anexo.

Sem mais para o momento, deixamos votos de alta estima e consideração.

Tirza Luiza de Melo M. Martins
Secretária Municipal de Saúde

Ao Ilmo. Sr.

RENATO PEREIRA DE CAMARGO

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Prefeitura de Tatuí-SP



Prefeitura de Tatuí
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Vigilância Epidemiológica

Tatuí, 27 de setembro de 2021.

Ofício 334/21 – VE

Ilma. Sr^a.
Tirza Luiza de Mello Meira Martins
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

PROTOCOLO

3633/2021

Data: 28-09-2021

Hora: 08:47

Ame

Nome

Prezada senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste em resposta ao ofício nº 2319/2021 referente ao requerimento 2633.

- 1- Porque ao aplicar a 2ª dose da vacina, esta precisa ser carimbada e registrada pela vacinadora em comprovante oficial original, com carimbo da primeira dose.
- 2- Pelo mesmo motivo do Conecte SUS, o comprovante precisa ser o oficial original com a primeira dose carimbada e assinada pela vacinadora que fez a aplicação.
- 3- A Orientação vem do próprio Ministério da Saúde que o comprovante da dose aplicada seja feito pela vacinadora em documento oficial no ato da vacina.

O documento fornecido pelo aplicativo do conecte SUS e do Governo do Estado serve apenas como forma de confirmação de dados e não como documento oficial. Em caso de perda ou roubo, o cidadão poderá acessar tais portais, obter o documento em questão, porém precisará vir até a Vigilância Epidemiológica retirar seu comprovante oficial com carimbo do profissional responsável.

Sem mais para o momento, deixamos votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Enf^a. Rosana Aparecida de Oliveira
Diretora da Vigilância Epidemiológica de Tatuí